

ACTA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE MAIO DE 2009: -----

----- No dia vinte e dois de Maio do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Fernando Oliveira Pires e Carlos Alberto Gonçalves Marques. ---- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1) O Senhor Presidente interveio para informar que foram publicados no Diário da República os Estatutos da Fundação Mata do Buçaco. Na sua opinião é uma grande responsabilidade para a Câmara Municipal e a mesma terá que ser digna dessa responsabilidade pela qual tanto lutou, pois pela primeira vez a Câmara Municipal irá ter uma intervenção na gestão da Mata. -----

2) O Senhor Vereador Carlos Marques referiu que cabe à Câmara Municipal a indicação do Presidente do Conselho Directivo da Fundação Mata do Buçaco. O Senhor Presidente da Câmara não informou, nem tinha que o fazer, mas de certo que já pensou no assunto. Sendo a Câmara Municipal parte integrante da gestão da Fundação, sugeriu que a Câmara Municipal atente à capacidade da pessoa a nomear e que não se perca noutras perspectivas para essa nomeação. O Senhor Vereador Breda Marques interveio referindo que naturalmente ficou satisfeito pela Fundação estar finalmente no terreno, sempre foi uma falha que até agora o Município de Mealhada não fizesse parte da gestão da Mata do Buçaco. Está preocupado sobre o financiamento comunitário do Centro Interpretativo e que, com os atrasos que se têm verificado, o investimento

poderá não ser concretizado. Por isso a Câmara Municipal deverá tentar que se prorrogue o prazo para a atribuição dessa verba, porque a perder-se poderá ser difícil novo financiamento. -----

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal está, desde o início de 2008, a acompanhar, ainda que não directamente, o processo de construção do Centro Interpretativo e as obras de recuperação, com a intervenção de várias entidades, como já referiu em reuniões anteriores. Com a candidatura ainda no âmbito do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio executaram-se algumas obras, ficando por concretizar o Centro Interpretativo por problema meramente burocrático de troca de garagem do Palace pelas antigas cavalariças dos Serviços Florestais e outra instalação. Acrescentou que pessoalmente e lamentavelmente acha que é difícil que a verba seja gasta. Pensa que a Fundação poderá fazer uma candidatura ao QREN, o que demorará algum tempo, mas não haverá outro caminho, a seu ver, para concretizar o projecto elaborado pela Universidade de Aveiro. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse estar convencido que daqui para a frente a situação da Mata do Buçaco será diferente. Até agora era gerida por Lisboa, mas agora com a presença da Câmara Municipal, a situação será diferente e de certeza que não se continuará a verificar a degradação de um lugar ímpar, um verdadeiro diamante ainda por lapidar. -----

O Senhor Presidente voltou a intervir, referindo que não se devem criar muitas expectativas, pois terá que se ter em conta a dificuldade em alterar o sistema que se instalou na máquina administrativa do Estado, apesar de já se verificar alguma mudança, mas começou-se por baixo quando deveria ter começado por cima. Para além destas dificuldades tem que se ter em conta que a Câmara Municipal não vai sozinha gerir a Mata pois existem outras entidades que serão intervenientes na sua gestão. -----

COMPARÊNCIA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE – A Senhora Vice-Presidente compareceu na reunião às 10 horas e 20 minutos. -----

3) O Senhor Presidente interveio novamente para informar o seguinte: -----

- Teve reunião com o Senhor Presidente do Conselho de Administração Regional de Saúde do Centro sobre a Extensão de Saúde de Barcouço, na qual

foi informado que o projecto está concluído, irá ser feita a candidatura ao QREN e brevemente irá ser lançado o concurso da obra; -----

- Também teve reunião com o Senhor Presidente do Conselho de Administração Regional de Saúde do Centro sobre o Hospital da Misericórdia, onde foi informado que muito em breve será celebrado novo protocolo na área da fisioterapia e que aquela entidade está muito disponível para a problemática do Hospital; -----

- Informou a Câmara Municipal que foi recebido um requerimento do médico veterinário ao serviço da Câmara Municipal, a solicitar autorização para exercer actividade privada. O assunto foi remetido aos serviços jurídicos para análise. Informou também que já foi agendada uma reunião pedida pelo Dr. José Veiga. O Senhor Vereador Carlos Marques interveio para solicitar ao Senhor Presidente cópia do referido requerimento apresentado pelo médico veterinário, tendo o presidente dado indicações para o seu fornecimento. -----

4) O Senhor Vereador Breda Marques perguntou se na reunião com o Senhor Presidente do Conselho de Administração Regional de Saúde do Centro, não foi analisada a Extensão de Saúde da Vacariça, tendo o Senhor Presidente informado que o assunto foi tratado, e que foi informado que em breve irá iniciar-se o processo, logo que esteja em andamento a obra da Extensão de Saúde de Barcouço. -----

O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir, recordando que no anterior governo foi dito pelo Senhor Presidente da Sub-Região de Saúde de Aveiro, que a Extensão de Saúde da Vacariça seria feita com verba própria da Sub-região de Saúde de Aveiro, mas que entretanto o Governo mudou e até agora não se avançou com o processo. -----

O Senhor Presidente referiu que nunca em Aveiro houve qualquer início de processo, e a Sub-Região de Saúde de Aveiro até já não existe. -----

5) O Senhor Vereador Carlos Marques interveio para perguntar se já veio resposta ao ofício da Câmara Municipal, por parte da Direcção Regional de Veterinária, sobre a questão do pedido de excepção para o canil de Mealhada e mais questionou se já estão elencadas (pela Câmara Municipal) as funções a exercer pelo médico veterinário contratado, tendo o Senhor Presidente

respondido que até à presente data não foi recebida qualquer resposta sobre o assunto. -----

6) O Senhor Vereador João Pires interveio para referir que, não tendo presente o Regulamento da Zona Industrial da Pedrulha, verificou que dois lotes da referida zona industrial estão à venda pelo que perguntou se a venda pode ser concretizada sem a autorização da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal poderá autorizar a venda de lotes com as respectivas construções, pois a escritura só poderá ser feita com essa autorização, mas são construções já acabadas e lotes que têm cartazes de venda que só pode concretizar-se se a Câmara Municipal autorizar. -----

7) O Senhor Vereador João Pires voltou a intervir para informar que não esteve presente no lançamento do Livro do Dr. Nuno Salgado, porque confundiu a data. -----

8) O Senhor Vereador Carlos Marques interveio referindo que visitou uma exploração de extracção de inertes em Mala, freguesia de Casal de Comba, e questionou se essa exploração estava licenciada, qual o papel da Câmara Municipal de Mealhada nesse processo e que taxas são cobradas pelo Município. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse que essa taxa, embora contemplada na Tabela de Taxas, não é cobrada pela Câmara Municipal, porque esse licenciamento para a extracção de inertes é da competência do Ministério da Economia e a única intervenção da Câmara Municipal foi na emissão de parecer para esse licenciamento. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques disse ter feito referência ao assunto porque lhe parece que a Câmara Municipal tem responsabilidade mas não tem tido intervenção no assunto. Foi alertado por um munícipe sobre a existência de uma extracção de inertes no Município, na zona entre Quintas de Mala e Carqueijo, que poderá estar a violar o PDM, porque parte dessa extracção está a ser feita num espaço florestal, onde foi colocado um talude. Além desta situação, que lhe parece estar a violar o PDM verifica-se também uma supressão de caminhos agrícolas e linhas de água, parecendo-lhe estranho que a Câmara Municipal não tenha conhecimento e qualquer intervenção. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse que essa extracção de inertes está licenciada pelo Ministério da Economia. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques voltou a intervir referindo que o que está em causa é que uma indústria está a subtrair subsolo do Município e este não recebe a respectiva contrapartida. A Câmara Municipal não tem avaliado a situação, tem responsabilidade, porque intervém no licenciamento e não cobra taxas pela extracção, existe violação do PDM, há suprimimento de caminhos públicos e questões ambientais relevantes. -----

A Senhora Vice-Presidente disse não estar a entender o teor da intervenção do Senhor Vereador Carlos Marques, questionando-o se a referida empresa só agora iniciou a actividade no Concelho, para só agora ter levantado o problema, tendo o mesmo respondido que a Senhora Vice Presidente deveria saber que a referida empresa já existe há vários anos. -----

A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para dizer que lamenta o modo como está a abordar o problema, acrescentando serem graves as insinuações feitas pelo Senhor Vereador. -----

O Senhor Presidente referiu que face às afirmações do Senhor Vereador, a situação terá de ser convenientemente analisada, devendo a DGU informar detalhadamente sobre a existência de processo em nome de Adelino Duarte da Mota, relativamente à indústria extractiva que detém na Freguesia de Casal Comba, entre Quintas de Mala e Carqueijo, para ser analisada na próxima reunião, devendo ser apresentado o respectivo processo. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 09), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE TERRENO EM VENTOSA DO BAIRRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VENTOSA DO BAIRRO – PROPOSTA N.º 05/2009. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Proposta n.º 5/2009, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA N.º 05/2009**-----

CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE TERRENO EM VENTOSA DO BAIRRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VENTOSA DO BAIRRO -----

Na reunião da Câmara de 19/06/2000 foi aprovada por unanimidade a Concessão de Direito de Superfície de Terreno em Ventosa do Bairro à Associação Recreativa de Ventosa do Bairro.

Como até hoje não foi efectuada a escritura pública e entretanto a Associação necessita de proceder ao desenvolvimento do projecto de execução de um Pavilhão Desportivo, propõe-se: -

“Ao abrigo do disposto no art.º 29.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, a cedência do direito à utilização do terreno de que é proprietária a Câmara Municipal, sito no Funtão, na Freguesia de Ventosa do Bairro, com a área de 4.580m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3016, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 00287/080987, e registado a favor do Município pela inscrição G-3 à dita descrição, à Associação Recreativa de Ventosa do Bairro, mediante a constituição do direito de superfície por um prazo de cinquenta anos e um dia. A cedência é gratuita e é efectuada nas seguintes condições, que deverão ficar a constar expressamente na escritura pública de constituição do direito de superfície: -----

1.ª - O terreno destina-se à construção de um Pavilhão Desportivo; -----

2.ª - Fica proibida a alienação do direito, bem como a constituição de quaisquer direitos reais sobre o terreno, sob pena de extinção do direito e da imediata reversão do terreno para a Câmara Municipal; -----

3.ª - A extinção da Associação Recreativa de Ventosa do Bairro implicará da mesma forma a extinção do direito de superfície e a reversão do terreno para a Câmara. -----

Mealhada, 18 de Maio de 2009 -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

3. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - AGRADECIMENTO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento apresentado pela Federação Portuguesa de Futebol pela colaboração prestada pela Câmara Municipal à realização do Torneio de Apuramento de Futebol Feminino Sub-19 para o Campeonato da Europa Bielorrússia 2009, que decorreu na Mealhada. -

4. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS REGIÕES BAIRRADA-VOUGA – DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dissolução da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, de acordo com a deliberação tomada na Assembleia Intermunicipal realizada em 29 de Abril do

corrente ano. Deliberou ainda remeter o assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

5. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA - CONTAS DA GERÊNCIA - BALANCETE DE CONTAS DO CARNAVAL DE 2009. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das Contas da Gerência - Balancete de Contas do Carnaval de 2009, apresentado pela Associação do Carnaval da Bairrada, conforme documentos remetidos à Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente referiu que a verba atribuída pela Câmara Municipal foi utilizada na realização do Carnaval de 2009, de acordo com os documentos apresentados, fotocopiados e autenticados, antes do pagamento do correspondente valor conforme deliberação da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador Breda Marques interveio, para lamentar a falta de rigor na apresentação das contas do Carnaval de 2009, na Conferência de Imprensa, por entender não ser a melhor forma de se promover o Carnaval. Acrescentou, lamentar também a falta de rigor na apresentação das contas à Câmara Municipal. -----

6. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA - I FEIRA DE AUTOMÓVEIS USADOS E ANTIGOS DE MEALHADA. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e estranhando o conteúdo do ofício que coloca a Câmara Municipal de Mealhada como co-organizadora do evento e com assunção de responsabilidades logísticas que não foram solicitadas e muito menos garantidas. Quanto à data pretendida a Câmara Municipal não vê inconveniente que a Associação do Carnaval da Bairrada organize o evento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

7. ACIM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA MEALHADA - LEVANTAMENTO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE MEALHADA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à ACIM - Associação Comercial e Industrial da Mealhada, a verba de 10.000,00 €, devendo ser comprovado pela ACIM os custos e fazer a entrega do Levantamento Empresarial do Concelho à Câmara Municipal, para posterior publicação. -----

8. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE TERRENO - DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 06/05/2009, que aprovou a realização da escritura de compra e venda de uma parcela de terreno rústico, para a obra da Estrada Municipal Mealhada/Antes/Sernadelo, com a área de 12,50 m², de um prédio inscrito na matriz predial sob o número 514, da Freguesia de Antes, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, propriedade de Maria Fernanda Ferreira Baptista, residente no Município de Coimbra, pelo valor de 275,00€. --

9. REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. MARTINHO EM ARINHOS – MINUTA DO CONTRATO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Minuta do Contrato da empreitada de Requalificação do Largo de S. Martinho, em Arinhos, pelo valor de 229.871,62 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

10. ARRANJOS DA ENVOLVENTE DA ZONA DESPORTIVA DA MEALHADA – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS – ESCLARECIMENTO N.º 2. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente, de 6/05/2009, que aprovou o Esclarecimento n.º 2 – Erros e Omissões do Caderno de Encargos, da empreitada mencionada em epígrafe, apresentado pelo Júri do Procedimento, em 6/05/2009. -----

11. EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PARQUE URBANO DA CIDADE DE MEALHADA – PROJECTO DE EXECUÇÃO – PROJECTO DE ARQUITECTURA DA CAFETARIA E RESTAURANTE – INFORMAÇÃO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 18/05/2009, que aprovou a informação da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 18/05/2009, e determinar a tramitação urgente do processo e que os estabelecimentos com a designação de Cafeteria e Restaurante, de propriedade municipal, não se inserem em área de proibição de instalação de estabelecimentos de bebidas, nos termos do n.º 2, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho. -----

12. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2002/365 – PEDRO CARLOS MELO

AMARAL CASTELA SIMÕES: -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, nos termos previstos na informação técnica n.º 1, de 31/07/2008, uma licença especial nos termos no art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo prazo de 1825 dias, para conclusão da obra. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

PROCESSO DE OBRAS N.º 612/1996 – CARLOS FRANCISCO

RODRIGUES FIGUEIREDO: -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo às razões expostas pelo requerente, em 14/05/2009, não declarar a caducidade da licença, reconhecendo o interesse na construção da obra, por razões urbanísticas, técnicas e económicas e conceder ao requerente o prazo de 720 dias, para regularização da situação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2004/364 – FRANCISCO RICARDO

SANTOS SEABRA PEREIRA: -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnica e jurídica, de 24/01/2009 e de 14/05/2009, respectivamente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

PROCESSO DE OBRAS N.º 28/2009/25 – JORGE ALVES DA SILVA: -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, reconhecendo o interesse na construção da obra, por razões urbanísticas, técnicas e económicas e conceder ao requerente o prazo de 90 dias, para regularização da situação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 32/2002/598 –PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA –
PEDRO MANUEL TEIXEIRA ANTUNES DA SILVA: -----**

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar que o estabelecimento destinado a comércio e serviços se encontra fora da área de proibição da instalação de estabelecimentos onde se vendem bebidas alcoólicas para consumo no próprio estabelecimento, ou fora dele, junto de escolas do ensino básico ou secundário, fixada por força do Decreto-lei n.º 234/2007, de 19 de Junho e art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho e emitir parecer favorável condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas na alínea A), pontos a), b), c), d) e e) da Conclusão da Informação Técnica de 08/05/2009. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 04/2009/133 - EXPOSIÇÃO – VERSÃO RADICAL: -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a alternativa apresentada pelo requerente, ou seja, a criação de 1 lugar de estacionamento num lote localizado no lado contrário da via pública, pertencente ao proprietário do estabelecimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA – Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não consta da Ordem do Dia, que a seguir se indica: -----

1) RIGUSA – IMOBILIÁRIA, LDA.: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado no requerimento apresentado pela empresa Rigusa – Imobiliária, Ld.ª, no dia 15/05/2009, nos termos do qual foi comunicado que a Câmara não pretendia exercer o direito de preferência na alienação do Lote n.º 16 da Zona Industrial da Pedrulha, bem como a renúncia à aplicação da cláusula de inalienabilidade temporária prevista no art.º 14.º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha.

—— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 13 horas e 30 minutos. —————

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
